



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

*Gabinete da Prefeita*

**LEI Nº 1109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr<sup>a</sup>. **ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4320/64, Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda, correspondente ao seguinte Programa:

- 01 – Legislativo
- 01 – Câmara Municipal de Miranda
- 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3290.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 1.200,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os Recursos provenientes da Anulação do seguinte Programa:

- 01 – Legislativo
- 01 – Câmara Municipal de Miranda
- 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 33.90.39.00 – Outros Serviços- Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.200,00.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de dezembro de 2006.

**ELIZABETE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**  
Prefeita Municipal